

Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LEI nº 031/2007

24/09/2007

“Dispõe sobre a denominação da Estrada Municipal que liga Angatuba ao Bairro da Batalheira no Município de Angatuba”

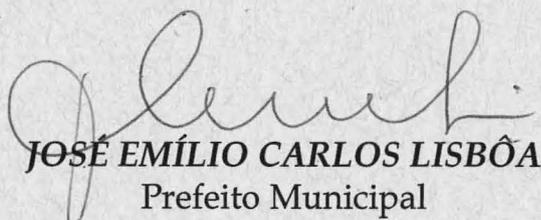
JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba em exercício e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

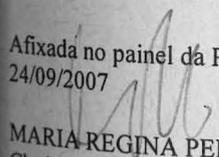
Artigo 1º) Passa a denominar-se Estrada Municipal “Francisco Lopes de Meira” a Estrada Municipal que liga Angatuba ao Bairro da Batalheira no Município de Angatuba.

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 24 de setembro de 2007


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em
24/09/2007


MARIA REGINA PEREIRA
Chefe de expediente



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Plenário Deputado Ulysses Guimarães
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

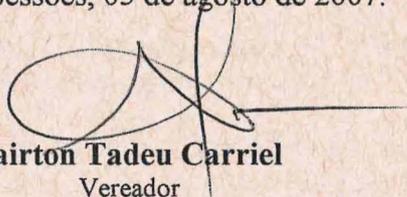
Francisco Lopes de Meira, filho de Manoel Lopes de Meira e de Maria de Conceição Meira, foi casado com Maria Umbelina Mendonça de Meira e teve desta feliz união 5 (cinco) filhos: José Carlos, Agostinho, Jaci, Lauri e Nerci, e 9 (nove) netros.

Nosso homenageado estudou na escola Núcleo São José, no Bairro Ribeirão Grande, em Angatuba e neste mesmo bairro viveu por 68 anos, onde criou seus filhos dando sempre o bom exemplo de um grande pai de família e bom amigo de todos que o queriam muito bem.

“Seu Francisco”, quando vinha para Angatuba passava por esta estrada com seu cavalo e nela sempre parava para bater um papo com seus amigos.

Falecido há muitos anos, achamos esta homenagem ao “Seu Francisco”, uma homenagem estendida a sua esposa Dona Maria e todos os seus filhos.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2007.



Jairton Tadeu Carriel
Vereador